

## TERMO DE ADITAMENTO

### QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 037/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ A EMPRESA MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES EIRELI-ME.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º 037/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.047.662/0001-30, com sede na Av. Abílio Machado, nº 470 A, Bairro Jardim Inconfidência, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.830-000, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **Miguel Assad Neto**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do Registro Geral n.º MG-1.475.448 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 328.213.016-34, residente e domiciliado na Rua Manila, nº. 90, apto.1405, bloco 02, Bairro Havaí, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.575-010, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar as Cláusulas sexta e sétima, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLAUSULA SEXTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA**  
**DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato, pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em oito de janeiro de dois mil e vinte e um – 08/01/2021, findando em sete de julho de dois mil e vinte e um – 07/07/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
**CLAUSULA SÉTIMA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DA EXECUÇÃO**

Fica prorrogado o prazo de execução do referido contrato pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em oito de agosto de dois mil e vinte – 08/08/2020, findando em sete de fevereiro de dois mil e vinte e um – 07/02/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 06 de agosto de 2020

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretária Municipal de Planejamento

**MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES EIRELI-ME**  
**Miguel Assad Neto**  
CONTRATADA

**VISTO PROJU:**